



CÂMARA MUNICIPAL DE  
PINDORETAMA

V – Elaborar o Plano de Trabalho para revitalização e funcionamento do Centro de Artesanato.

O Centro de Artesanato já está pronto para pleno funcionamento, os permissionários dos boxes devidamente capacitados, não vejo a impossibilidade da abertura do mesmo, tendo em vista que passamos um por um momento muito complicado na economia do nosso Município, do Brasil e do Mundo, com inúmeras pessoas desempregas sem ter como colocar comida na mesa pelos incalculáveis prejuízos devastador que essa pandemia causou. Sabemos da dificuldade de trabalho que já existia no nosso Município e o quanto nosso artesanato não é valorizado, temos a vulnerabilidade das famílias que precisam dessa renda urgente. E que a presente Lei foi votada a favor pelo então Prefeito que na época era vereador dessa casa, a lei foi votada e aprovada por unanimidade, ou seja, pelos 11 vereadores da época.

Por esses motivos, solicito que se faça cumprir com máxima urgência a LEI Nº 524, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019, que Autoriza o Município de Pindoretama a receber, através de cessão de uso de bem imóvel por tempo determinado, o Centro de Artesanato da Associação dos Moradores do Ema, a assumir a responsabilidade pela sua administração e manutenção, realizando a abertura do mesmo, lembrando que é preciso ter todos os cuidados sanitários da Organização Mundial de Saúde – OMS.

Certo de contar com o apoio dos nobres pares e com a resolutiva ação do Poder Executivo, submeto ao Plenário a presente demanda.

Pindoretama, aos 05 de março de 2021.

**Natália Silva Mesquita Lima**  
VEREADORA